



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

PROJETO DE LEI Nº 32/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2024 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2024, no valor de R\$ 618.799,56(Seiscentos e dezoito mil e setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

02.002.04.122.0002.2.002 – Manutenção da Administração Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2,96
---	-----	------

Fonte 1623

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3,42
---	-----	------

Fonte 1625

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1,52
---	-----	------

Fonte 1630

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	188,88
---	-----	--------

Fonte 1745

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	893,95
---	-----	--------



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Fonte 1764

06.001.10.301.0006.2.010 – Manutenção do PAB VARIÁVEL

3.3.70.41.00 – Contribuições	R\$	50.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias	R\$	30.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	315.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	165.000,00

Fonte 1850

07.001.12.368.0007.2.014 – Manutenção Secretaria de Educação

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20,14
---	-----	-------

Fonte 1712

08.001.13.392.0008.2.033 – Manutenção da Cultura

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	2.254,27
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	45.000,00

Fonte 1063

09.001.08.244.0009.2.023 – Manutenção da Secretaria Assistência Social

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	434,42
---	-----	--------

Fonte 1744



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 e Operação de crédito previsto no inciso IV § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 11 de junho de 2024.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

Ofício 101/2024

Salto do Itararé, 11 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com meus cumprimentos, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2024 do Município de Salto do Itararé e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem como objetivo readequar o orçamento para suprir as despesas dos Departamentos Municipais para o decorrer do exercício financeiro de 2024.

Sendo o que temos para o momento, renovamos os protestos da mais alta e elevada estima e nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor

CELSO HENRIQUE DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Salto do Itararé - Paraná